



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 430/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Dagmar de Oliveira, Matrícula 500654, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 11/09/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando, o Ofício nº 453/2023 da Secretária Municipal de Educação e Cultura que solicita o Retorno de férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **DAGMAR DE OLIVEIRA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/10/2023 – Edição 2866